



DECRETO EXECUTIVO nº 535 , de 11 de novembro de 2003.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 652, de 11 de novembro de 2003,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais), destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
08.10.301.0107.1.037 – EQUIPAR O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip.e Material Permanente.....R\$ 5.100,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Indust.Comercio e Desenvolvimento
01.20.606.0072.1.032 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRIC.
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip.e Material Permanente.....R\$ 17.380,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação:

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Indust.Comercio e Desenvolvimento
01.20.692.0086.1.033 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGROINDUSTRIAIS
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip.e Material Permanente.....R\$ 1.692,65
01.20.122.0010.2.034 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens fixas.....R\$ 4.737,35
12.20.601.0076.1.027 – TROCA-TROCA DE SEMENTES E FERTILIZANTES
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 10.950,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 5.100,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, onze de novembro de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun.Adm.Planêj.Finan.